TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0149/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 10/2026

Aos oito dias do mês de junho de 2026, no âmbito da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", c/c art. 72, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais disposições legais aplicáveis, DECLARA-SE INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO para contratação direta destinada à participação de agente político e servidoras em evento de capacitação e aperfeiçoamento profissional, conforme documentos constantes dos autos.

Contratada: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CÂMARAS MUNICIPAIS – ABRACAM

CNPJ: 03.047.782/0001-02

Endereço: SCS Quadra 08, Bloco B, nº 50, Sala 721/723, Asa Sul, Brasília/DF – CEP 70.333-900.

Telefone: (61) 3322-0499

E-mail: financeiro.abracam@gmail.com

Objeto:

Contratação de 03 (três) inscrições para participação do Vereador Ozias Alves dos Santos e das Assessoras Parlamentares Allyne Souza Silva e Eliane Ferreira Gomes Santos na 3ª Marcha dos Vereadores de Rondônia em Cacoal, promovida pela Associação Brasileira de Câmaras Municipais – ABRACAM, a ser realizada no período de 09 a 12 de junho de 2026, no município de Cacoal/RO, contemplando palestras, painéis, oficinas, debates e demais atividades voltadas ao fortalecimento institucional do Poder Legislativo Municipal, processo legislativo, fiscalização parlamentar, governança pública, comunicação institucional, inteligência artificial aplicada à Administração Pública, contratações públicas e desenvolvimento institucional das Câmaras Municipais.

Participantes:

OZIAS ALVES DOS SANTOS – Vereador.
ALLYNE SOUZA SILVA – Assessora Parlamentar.
ELIANE FERREIRA GOMES SANTOS – Assessora Parlamentar.

Valor da contratação:
R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), em parcela única.

Justificativa técnica:

A presente contratação visa proporcionar atualização técnica e aperfeiçoamento profissional aos participantes, contribuindo para o fortalecimento das atividades legislativas, fiscalizatórias e administrativas desenvolvidas no âmbito da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.

A programação do evento contempla temas diretamente relacionados às atribuições desempenhadas pelos participantes, abordando assuntos de elevada relevância para a Administração Pública e para o Poder Legislativo Municipal, tais como governança

pública, fiscalização parlamentar, comunicação institucional, inteligência artificial aplicada à gestão pública, contratações públicas e desenvolvimento institucional.

A participação no evento possibilitará a aquisição de conhecimentos especializados, o intercâmbio de experiências com agentes públicos de diversos municípios e o acesso a boas práticas administrativas e legislativas, contribuindo para o aprimoramento da eficiência administrativa e da qualidade dos serviços prestados à sociedade, em observância ao princípio constitucional da eficiência.

A contratação fundamenta-se na hipótese prevista no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, caracterizando-se a inviabilidade de competição diante da singularidade do evento, da programação específica e da exclusividade de sua organização e execução pela entidade promotora.

Justificativa de preço:

O valor da contratação foi demonstrado mediante pedidos formais emitidos pela Associação Brasileira de Câmaras Municipais – ABRACAM, referentes às inscrições dos participantes no evento.

Conforme documentação acostada aos autos, o valor original das inscrições totalizava R$ 3.141,00 (três mil cento e quarenta e um reais), tendo sido concedidos descontos institucionais que totalizam R$ 741,00 (setecentos e quarenta e um reais), resultando no valor final de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Dessa forma, resta evidenciada a compatibilidade e a vantajosidade do preço contratado para a Administração Pública, em atendimento ao disposto no art. 72, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação orçamentária:

01.00.00 – Poder Legislativo
01.01.00 – Câmara Municipal
01.0310001.2001 – Manutenção das Atividades
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Encaminhe-se à autoridade competente para ratificação da presente inexigibilidade de licitação e adoção das demais providências administrativas cabíveis, inclusive emissão de empenho e publicação do respectivo extrato, na forma da legislação vigente.

São Francisco do Guaporé – RO, 08 de junho de 2026.

Thiago Henrique R. Adão

THIAGO HENRIQUE RODRIGUES ADÃO
Agente de Contratação CMSFG
PORT.Nº.0017/2025/GP